

Ofício nº: 333/2015

Catalão, 15 de maio de 2015.

JUSTIFICATIVA:

**Excelentíssimo senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,**

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio de parceria com a FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOVA VIDA – FENOVA, e a conceder subvenção financeira da forma que especifica para execução do Projeto “SONS QUE EDUCAM” e dá outras providências”*.

Este projeto a ser desenvolvido pela Fundação Espírita com a participação do Município de Catalão visa promover a inclusão sociocultural e conscientização ambiental através de oficinas musicais gratuitas para o público infanto-juvenil da FENOVA e de mais quatro Escolas Públicas Municipal/Estadual da cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Face ao exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, na forma da lei, e, na oportunidade, reitero minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa Egrégia Casa.

Atenciosamente,


JARDEL SEBBA
Prefeito


Exmo. Senhor
JUAREZ CAMILO RODOVALHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

PROJETO DE LEI Nº. 59 , de 15 de maio de 2015.

“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio de parceria com a FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOVA VIDA – FENOVA, e a conceder subvenção financeira da forma que especifica para execução do Projeto “SONS QUE EDUCAM” e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio com a **FUNDAÇÃO ESPÍRITA “NOVA VIDA”**, também designada pela sigla **FENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, objetivando a execução do Projeto “SONS QUE EDUCAM”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Catalão, que visa a inclusão sociocultural e conscientização ambiental através de oficinas musicais gratuitas para o público infanto-juvenil da FENOVA e de outras 04 (quatro) Escolas Públicas municipal/estadual da cidade de Catalão-GO.


§ 1º - O Município fica autorizado a conceder subvenção financeira à entidade **FUNDAÇÃO ESPÍRITA “NOVA VIDA” – FENOVA**, para consecução dos objetivos referenciados no *caput* deste artigo, na ordem de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e setecentos reais).

§ 2º - Os repasses ocorrerão em 08 (oito) parcelas mensais durante os meses de maio a dezembro de 2015, cujos valores deverão ser aplicados de acordo com o Projeto aprovado pelo CMDCA.

Art. 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, a **FUNDAÇÃO ESPÍRITA “NOVA VIDA” - FENOVA**, deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de conta referente às subvenções recebidas nos termos e formas indicadas pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias vigentes, a conta da seguinte verba:

17.2501.08.243.4001.4024 – 335043 (100) – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.


JARDEL SEBBA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 170177

C.P.F./C.N.P.J.

24.811.085/0001-56

EMPRESA: EMPRESA MIVA VIDA

EMPRESA

ENDEREÇO: RUA SENECA DE FATIMA, CATALAO - GO

DATA: 01/01/2017

3: 411

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Atestamos, com base nos registros e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, em que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome na administração da Secretaria da Fazenda Municipal.

Atestamos, também, a inexistência do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal, nos termos da legislação municipal.

Atestamos, ainda, que as disposições da Lei nº 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão encontram-se em vigor no âmbito do Município nº 1362-03.

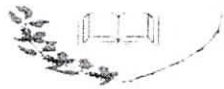
Esta certidão invalidará este documento.

ASSINATURA

Joana Darc da Costa
Dept. de Imp. Municipal

JOANA DARC DA COSTA

Código de Validação: 11716170177



CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consoante despacho e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas, que há dotação orçamentária e financeira, estando em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, devidamente aprovada através da Lei nº 3.188 de 11 de Dezembro de 2014.

Objeto: Projeto reciclar-te “Sons que Educam” para cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catalão – GO – CMDAC, com vista a avaliação e possível aprovação de liberação de verba proveniente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Catalão – FMIA.

Dotação Orçamentária	Projeto de Atividade
17.2501.08.243.4001.4024 - 335043 (100)	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e financeira, a emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Por ser verdade, firmo o presente para os efeitos.

Prefeitura Municipal de Catalão, 05 de Maio de 2015.

Abrante Silvério de Souza

CRC: TO-003260/P

TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CNPJ 04.212.487/0001-27
REG/GO: 00119210-7



Fundação Espírita Nova Vida - FENOVA
(64) 3411-3110
Rua Chico Xavier, 83
B. N. Srª de Fátima - Catalão/GO
Site: www.fenova.org.br
E-mail: fundacaonovavida@fenova.org.br
CNPJ: 24.811.085/0001-56 - Fundação 15/07/1988

Ofício nº 010/2015/FENOVA

Catalão, 19 de Fevereiro de 2015.


Prezada Senhora,

É o presente para encaminhar o Projeto Reciclarte “Sons que Educam” para cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catalão-GO – CMDCAC, com vista a avaliação e possível aprovação de liberação de verba proveniente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Catalão - FMIA.

O Projeto expandirá as ações socioculturais empreendidas pela Fundação Espírita Nova Vida – FENOVA, para crianças e adolescentes de quatro Escolas Públicas Municipal/Estadual, no período de maio a dezembro de 2015 .

À oportunidade, reiteramos protestos de estima e consideração, augurando êxitos em suas realizações.

Atenciosamente


Cleonildo Riccioppo Sousa
PRESIDENTE
Fundação Espírita Nova Vida
FENOVA

Senhora
Dra. Rose Mary Rosa Rodrigues
DD. Presidente do CMDCAC
Nesta



CATALÃO/GO

PROJETO RECICLARTE

“SONS QUE EDUCAM”

2015

Fundação Espírita Nova Vida - FENOVA
(64) 3411-3110 - Rua Chico Xavier, 83 - B. N. Srª de Fátima - Catalão/GO
Site: www.fenova.org.br - E-mail: fundacaonovavida@fenova.org.br
CNPJ: 24.811.085/0001-56 - Fundação 15/07/1988



Fundação Espírita Nova Vida – FENOVA

(64) 3411 – 3110
RUA CHICO XAVIER,83
B. N. Srª de Fátima - Catalão/GO
Site: www.fenova.org.br
E-mail: fundacaonovavida@fenova.org.br
CNPJ: 24.811.085/0001-56 – Fundação 15/07/1988

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Projeto Reciclarte “ Sons que Educam”

Natureza do Projeto: Cultura e Meio Ambiente

Organização Proponente: Fundação Espírita Nova Vida - FENOVA

Proposta de intervenção: Promover a inclusão sociocultural e conscientização ambiental através de oficinas musicais gratuitas para o público infanto-juvenil da FENOVA e de quatro Escolas Públicas Municipal/Estadual da cidade de Catalão - GO.

Público direto: 100 Crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos, atendidas pela Entidade e por quatro Escolas Públicas Municipal/Estadual.

Público indireto: Famílias dos atendidos, Alunos e Professores da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, e comunidade local.

Período de Execução: Maio a Dezembro de 2015.

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Histórico da Organização Proponente

A Fundação Espírita "Nova Vida" - FENOVA foi fundada em 15.07.1988, por um grupo de pessoas com o ideal comum de implantação de um núcleo de atendimento a crianças e adolescentes, com carências sociais e morais. Conta com espaço físico de 2000 metros quadrados, doado pelo Centro Espírita Amor e Fraternidade, também de Catalão, cuja Diretoria vislumbrou o nascer de uma atividade profícua no âmbito social e moral. A Instituição é uma organização não-governamental, de caráter particular, com Estatuto Social, formada por uma sociedade civil beneficente em pleno funcionamento.

A FENOVA é administrada, desde então, por um Conselho Curador composto de onze membros, sendo seis deles indicados pelas seguintes Casas Espíritas: Centro Espírita Joana Darc, Centro Espírita Amor e Fraternidade e Centro Espírita Regeneração, cujos Presidentes estavam presentes na origem da criação da Fundação. Os outros cinco membros componentes do Conselho Curador, são pessoas da comunidade catalana, não necessariamente espíritas, porém, tendo como características principais a conduta ilibada e a afeição por atividades voltadas para a criança e o adolescente.

Os objetivos da FENOVA conduzem rigorosamente aos previstos no Estatuto Social, em seu art. 3º: “Prestar gratuitamente a promoção, apoio, incentivo e patrocínio de ações nos campos: social, filantrópico, cultura, recreativo, esportivo e assistencial à família, com ênfase no amparo e proteção à criança e ao adolescente com carências sociais e morais, ministrando-lhes ainda, assistência material, profissional, moral e espiritual”.

A missão da Instituição é prevenir os riscos sociais do público infanto-juvenil, e, para tanto, utiliza-se de atividades laborais diversas que buscam adequação psicológica no atendimento de diferenças sociais, morais e físicas do educando com base no art. 68 §1º da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e no processo de inclusão social e familiar.

Em obediência às normas que implementam a política de atendimento à criança e adolescente, a Instituição tem seu registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, reconhecida pelo Conselho Tutelar, pelo município e pelo Estado como Entidade de Utilidade Pública Federal.

Dentre os princípios, valores e crenças da organização, podemos destacar:

- Ética e transparência no trabalho assistencial aos jovens com carências sociais e morais;
- Todo o ser humano tem direito à educação e ao respeito, como formas de cidadania;
- Respeito às limitações de cada ser, apoio e orientação quanto a superação de barreiras e dificuldades;
- Elevar os padrões qualitativos do ser humano.

Desenvolve atividades culturais, sociais e educacionais, adequando-se pedagogicamente para atingir as diferenças sociais, morais, físicas, psicológicas, entre outras, dos educandos, tendo com isso, já constatado resultados positivos visíveis e concretos nos 26 anos de fundação da Instituição e 13 anos de execução do Projeto Orquestra de Violões e Coral Nova Vida.

Projetos Sócioeducativos e Culturais

PROJETOS DE FABRICAÇÃO E COMÉRCIO

Marcenaria

- Fabricação de paletes.
- Fábrica de rodos.
- Fabricação de artefatos em madeira.
- Fabricação de apagadores com/sem caixa.

Artesanato

- Projeto “Caixa e Arte”.
- Bazar “Caixa e Arte”

PROJETOS EDUCACIONAIS

Educação Básica

- Reforço Escolar e Acompanhamento de Tarefa
- Noções Básicas em informática
- Curso Básico de Inglês

Bolsa Ocupacional de Incentivo à Aprendizagem – “BOIA”

Bazar Nova Vida

PROJETO CULTURAL

Projeto Orquestra de Violões e Coral Nova Vida

- Aulas de violão e coral.
- Oficinas Culturais.
- Apresentações.
- Educação Ambiental

AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS

- Assistência Social.
- Visita às famílias.
- Projeto de Intervenção Psicológica
- Palestras
- Higiene Bucal.
- Recreação Dirigida.
- Evangelização

OBJETIVOS DO PROJETO

1-Objetivo Geral

Promover a inclusão sociocultural e despertar a conscientização de preservação do meio ambiente através de Oficinas Musicais GRATUITAS, visando a confecção de instrumentos de percussão a partir do princípio de reutilização de materiais que seriam descartados, e canto Coral, para o público infanto-juvenil da FENOVA e de quatro Escolas Públicas Municipal/Estadual da cidade de Catalão - GO.

2- Objetivos Específicos

- Promover a conscientização da preservação do meio ambiente através de atividades socioculturais.
Atender diretamente 100 estudantes com atividades de arte-educação.
- Proporcionar atividades multi e interdisciplinares .
- Construir instrumentos de percussão a partir da reutilização de materiais.
- Contribuir no desenvolvimento de potencial artístico por intermédio da música e canto coral.
- Realizar apresentações musicais de conscientização ambiental dentro de 4 escolas públicas Municipal/Estadual e a convite da comunidade.
- Realizar um grande Concerto de conscientização ambiental em parceria com a Orquestra de Violões e Coral "Nova Vida" no fim do ano, como demonstrativo de resultados para a comunidade.

JUSTIFICATIVA

Embora a cidade de Catalão, local da sede e atuação da Fundação Espírita Nova Vida há 26 anos, recenseada em 2014 (IBGE) com uma população de 96 836 habitantes (quinta maior renda per capita do estado) e PIB de mais de 3,9 bilhões de reais, colocando-a como a nona maior economia do Centro-Oeste e a quinta de Goiás neste mesmo ano: indústria forte; um setor de serviços e comércio bastante desenvolvidos; agropecuária produtiva e é a maior província mineral do estado de Goiás, não desonera a necessidade de atuação com o público menos favorecido, pois, indicadores locais nos sinalizam questões relevantes quanto ao processo de exclusão, também presente no cotidiano socioeconômico da cidade de Catalão, principalmente no que tange aos indicadores de distribuição de renda das famílias, envolvimento ilícito com o tráfico de drogas e atos infracionais junto ao público juvenil.

No caso da renda, dos 18.754 empregos formais registrados em 2000, 1.065 registros se relacionavam a pessoas que não possuíam renda e, 8.672 encontravam-se na faixa entre 1 e 2 salários mínimos. No tocante ao universo juvenil, sabe-se pelo Conselho Tutelar local que há um número significativo de casos relacionados à violência sexual contra crianças e adolescentes no município. Consta nos assentamentos da Escrivania da Infância e Juventude desta Comarca procedimentos infracionais envolvendo adolescentes, pela prática de ato infracional.

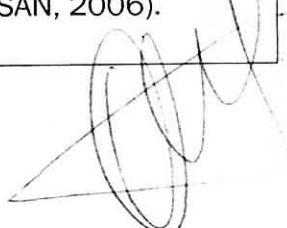
Por outro lado, percebem-se avanços significativos na educação de forma geral ao longo das duas últimas décadas. A universalização da educação fundamental, o crescente aumento do número de vagas em todas as modalidades de ensino e a queda do analfabetismo são resultados desse avanço. A taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais de idade caiu de 7,3% em 2010 para 6,7% em 2012 no Estado de Goiás conforme levantamento da SEGPLAN. Dados que reforçam a importância de investimento na educação, onde as atividades complementares extra-classe contribuem consideravelmente na melhoria do desempenho escolar.

Atividade complementar como o ensino de música, contribui para a formação integral do indivíduo, reverencia os valores culturais, difunde o senso estético, promove a sociabilidade e a expressividade, introduz o sentido de parceria e cooperação, e auxilia o desenvolvimento motor, pois trabalha com a sincronia de movimentos.

Há várias formas de se trabalhar a música na escola, por exemplo, de forma lúdica e coletiva, utilizando jogos, brincadeiras de roda e confecção de instrumentos, como sugere Sonia Albano, diretora regional da Associação Brasileira de Ensino Musical (ABEM). "Dessa forma, a música é capaz de combater a agressividade infantil e os problemas de rejeição".

Dentre outras preocupações da atualidade, no que tange os aspectos ambientais, encontra-se a gestão dos resíduos sólidos cuja geração está diretamente ligada à postura consumista e individualista da sociedade, sendo que o crescimento da população, o desenvolvimento industrial e a urbanização acelerada, contribuem para o aumento do uso dos recursos naturais e para a geração dos resíduos.

As mudanças ocorridas no meio ambiente acompanham a evolução do ser humano enquanto ser social. Essas mudanças ocorrem no uso de novos meios, novas tecnologias e técnicas tanto referentes à produção econômica quanto a mecanismos para a melhoria do bem-estar social. Entretanto, algumas dessas mudanças vêm provocando problemas para a sociedade e, dentre essas, uma de grande destaque dentro do debate sociopolítico atual é a questão da degradação ambiental. Um conjunto de causas é apontado como responsáveis pelo atual processo de degradação que atinge diversas partes do mundo. Dentre elas destacam-se: intervenção humana, crescimento populacional, práticas inadequadas na agropecuária e construções de complexos industriais (BALSAN, 2006).



A concentração demográfica principalmente nas grandes cidades e o crescente aumento do consumo de bens gera uma grande quantidade de resíduos de todo tipo, procedentes tanto das residências como das atividades públicas e dos processos industriais.

Segundo pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a quantidade diária de lixo coletado no Brasil é de 228.413 toneladas por dia (1), estima-se que a população brasileira produza por dia uma média de 150 mil toneladas de lixo urbano, média esta que tende a crescer como a população, em crescimento exponencial.

Destaca-se o fato de que parcela deste lixo não é coletada e vai parar nas ruas das cidades ou na natureza, poluindo, disseminando doenças, e assim, ameaçando a integridade da fauna, flora e população local. Sem contar com os casos dos lixos coletados que têm como destino final os lixões a céu aberto, uma prática extremamente prejudicial ao meio ambiente, pela capacidade de poluir em grande escala e pela ameaça que a mesma representa à saúde da população.

Sendo que as descobertas dos inúmeros impactos ambientais resultantes das práticas inadequadas das disposições dos resíduos têm ampliado a preocupação da sociedade e a busca de estratégias e técnicas mais adequadas para a eliminação e possíveis reaproveitamentos dos mesmos, fator este que tem se tornado um desafio a ser vencido pela sociedade atual.

Portanto, para que de fato ocorram melhorias que visam a prevenção e minimização dos impactos ambientais, a sociedade como um todo, deve unir forças para definir estratégias e principalmente ações coletivas na busca da sustentabilidade e melhorias na qualidade de vida e ambiental.

A Constituição Federal de 1988, no caput do artigo 227, deixa evidente o papel do Estado, da família e da sociedade na garantia dos direitos da criança e do adolescente. A atuação da família e da sociedade é de suma importância na formação do cidadão:

“É dever da família, da sociedade, do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão”. Constituição Federal. Art. 227.

Neste contexto, a Fundação Espírita Nova Vida - FENOVA vem desenvolvendo um importante trabalho de inclusão social e reinserção familiar, através de atividades diversas de forma GRATUITA junto ao público infanto-juvenil da cidade de Catalão e municípios vizinhos. Tendo como prioridade crianças e adolescentes menos favorecidos devidamente matriculados na rede pública de ensino, já passaram pela instituição mais de duas mil (2000) crianças e adolescentes. A FENOVA direciona seus trabalhos rumo à inclusão social desde 1988 através de projetos que despertam o interesse pela cidadania.

As atividades da FENOVA representam um modelo de projeto que atende aos objetivos de políticas públicas, constam na pauta das prioridades dos governos de todas as esferas, compreendendo a inclusão social, geração de emprego e renda, combate à violência doméstica, combate a ociosidade entre jovens e adolescentes, conscientização ambiental e democratização cultural. Ao investir fortemente na formação de jovens ocorre uma reação em cadeia, levando o desenvolvimento social a muitos setores carentes da comunidade.

Assim, o Projeto Reciclarte “Sons que Educam” visa promover a inclusão sociocultural e despertar a conscientização de preservação do meio ambiente através de Oficinas Musicais GRATUITAS, visando a confecção de Instrumentos de percussão a partir do princípio de reutilização de materiais que seriam descartados, e canto Coral, para o público infanto-juvenil da FENOVA e de quatro Escolas Públicas Municipal/Estadual da cidade de Catalão - GO, indicadas pelas Secretarias Municipal e Estadual de Educação.

Além de contribuir para a formação do sujeito-indivíduo no âmbito familiar, escolar e social, as crianças e adolescentes que participarão do Projeto aprenderão uma forma diferente de reciclar e reutilizar materiais na construção de instrumentos musicais; atentar-se-ão para a questão da preservação do meio ambiente; conhecerão os diversos sons e timbres que serão explorados nos diversos materiais elaborados a partir da criação, percepção sonora e o improviso nas músicas em sala; e desenvolvimento de potencial artístico por intermédio da música e canto coral.

Fato este que contribui para o desenvolvimento dos envolvidos no processo de aprendizagem, como multiplicadores de conhecimentos e atitudes. Transformar o mundo a partir de cada um, da família, da escola, da vizinhança, da comunidade, mais unida e participativa em prol dos direitos da criança e adolescente, preservação ambiental e democratização cultural.

Os 26 anos de atuação da FENOVA voltados ao oferecimento de ações sócio-culturais e, educativas para o público infanto juvenil em situação de vulnerabilidade social da cidade de Catalão, e a atual estrutura da assistência social pública brasileira que legitima, dentre outras questões, a sociedade civil como parceira e co-responsável pela garantia dos mínimos sociais à população (2), incentivou os membros do conselho gestor da FENOVA, a busca de parcerias voltadas ao trabalho social com crianças e adolescentes, através de projetos que preveem atenção à infância e juventude, suas famílias e comunidade, na busca de caminhos para a transformação social, dentre eles o Projeto ReciclarTE "Sons que Educam" que proporcionará oficinas musicais com viés socioambiental gratuitas em parceria com quatro (04) Escolas Públicas Municipal/Estadual, que servirão de ferramenta para a inclusão social, cultural e conscientização ambiental desta região.

Portanto, tendo em vista as ações e atividades sócio-culturais oferecidas pela FENOVA a este público infanto-juvenil em situação de risco social, e utilizando o recorte de dados sociais acima, referendamos a importância da atuação da Entidade, justificando a solicitação de apoio ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Catalão e reforçando a importância do investimento preventivo junto à população local (3).

(1) Dado referente ao ano de 2000, disponível em <<http://www.ibge.gov.br>

(2) Capítulo III, artigo 6º. Da Lei Orgânica da Assistência Social 8.742 (1993): "As ações na área da assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei, que articule meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área".

(3) Lei 8.069/ECA-Artº59. Os Municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

METAS

1 - Quantitativas

- Realizar atendimento partindo do total de 100 crianças e adolescentes da FENOVA e de 4 Escolas Públicas Municipal/Estadual de Catalão/GO;
- Desenvolver oficinas musicais:
 - Confecção de Instrumentos de Percussão com material reciclado, duas (02) vezes por semana;
 - Canto Coral, duas (02) vezes por semana;

- Realizar apresentações em quatro (04) Escolas Públicas Municipal/Estadual;
- Realizar um (01) Concerto em parceria com a Orquestra de Violões e Coral Nova Vida, marcando o encerramento do Projeto.

2 – Qualitativas

- Conscientização da preservação do meio ambiente e mitigação de impacto ambiental;
- Despertar a descoberta de potencial artístico;
- Incentivo à aprendizagem escolar, evitando a evasão;
- Recuperação da autoestima e valorização da vida própria e de familiares;
- Conquista de respeito pela sociedade e pela família;
- Alimentação adequada e condizente com o desenvolvimento do ser humano;
- Incentivo à aprendizagem profissional;
- Melhoria na qualidade de vida;

CRONOGRAMA

Ações	Ano - 2015												Ano 2016
	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Proximização conhecimento e diagnóstico	X												
Elaboração do projeto		X											
Captação de Recursos		X	X	X									
Inscrição dos alunos				X	X								
Contratação dos Profissionais				X	X						X	X	
Aquisição de Materiais				X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Desenvolvimento do projeto/ monitoramento					X	X	X	X	X	X	X	X	
Avaliação						X	X	X	X	X	X	X	
Apresentações								X	X	X	X	X	
Encerramento do Projeto												X	
Prestação de Contas						X	X	X	X	X	X	X	X

ESTRUTURA, MECANISMOS DE FUNCIONAMENTO, RECURSOS HUMANOS e DESPESAS

1-ESTRUTURA

O projeto será implantado na sede da Fundação Espírita Nova Vida - FENOVA, situada na Rua Chico Xavier nº 83 Bairro Nossa Senhora de Fátima - Catalão GO.

A Instituição disponibilizará o espaço físico para a realização das Oficinas Musicais que atenda as necessidades básicas de segurança e acomodação das crianças e adolescentes participantes das respectivas atividades, e que comporte também os objetos necessários ao desenvolvimento do Projeto. Serão considerados os espaços da Instituição que melhor se adequam à acessibilidade e acomodação de pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência física, sensorial ou cognitiva para o desenvolvimento das atividades.

As apresentações ocorrerão nos espaços disponibilizados pelas quatro (04) Escolas Públicas atendidas pelo Projeto e a convite da comunidade.

E o Concerto de Encerramento, com a participação da Orquestra de Violões e Coral Nova Vida, será realizado em um Auditório que comporte um número maior de público, sendo familiares e comunidade.

Será servido refeições (café da manhã, almoço e lanche) aos alunos atendidos pelo Projeto.

2 - METODOLOGIA APLICADA

Oficinas:

As Oficinas do projeto acontecerão duas (02) vezes por semana com duração de 2 (duas) horas e têm o intuito de promover conscientização ambiental através de práticas socioculturais. Serão divididas em duas etapas: sendo a primeira focará na seleção e construção de instrumentos de percussão a partir do princípio de reutilização de materiais que seriam descartados; e a segunda no aprendizado musical-canto coral e a realização de apresentações.

Além das oficinas semanais serão realizados ensaios seguindo a necessidade do preparo para a realização das apresentações previstas.

- Conteúdo Programático

- As oficinas visam potencializar pelo processo de arte e educação, a consciência de preservação ambiental e promover o acesso a cultura.
- O procedimento metodológico de aprendizagem se dará através do solfejo, leitura, execução de melodias, ritmos e músicas.
- No aspecto musical, as oficinas visam desenvolver habilidades de leitura musical, prática de conjunto, musicalidade, percepção, intuição e promover a prática com canto e instrumentos musicais.
- Conteúdos musicais

1. Parâmetros do Som

2. Clave
3. Pentagrama
4. Andamentos
5. Sinais de Repetição
6. Expressões musicais
7. Dinâmicas
8. Fermata
9. Compasso
10. Valores das Figuras de Som e Pausas
11. Acento Métrico

Ensaaios

Serão realizados ensaios de naipes (instrumental e canto) e ensaios gerais para o preparo de apresentações. Essa atividade será dirigida pelo coordenador musical e conta com a participação de professores e monitores. Objetivo desta atividade é definir entradas, ataques, acentuações, andamentos e outros aspectos inerentes à interpretação musical e a prática musical em conjunto.

Grade de Atividades

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Planejamento	<i>Café da Manhã</i>	Ensaaios	<i>Café da Manhã</i>	Avaliação
	Oficina Turma 1 (25 alunos)		Oficina Turma 3 (25 alunos)	
	<i>Almoço</i>		<i>Almoço</i>	
	Oficina Turma 2 (25 alunos)		Oficina Turma 4 (25 alunos)	
	<i>Lanche</i>		<i>Lanche</i>	

3 - PARCERIAS

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Estadual de Educação
- Escola Municipal Patotinha
- Escola Municipal Frei João Francisco
- Escola Estadual Maria das Dores Campos
- Colégio Estadual Dr. David Persicano
- Conselho Tutelar
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Catalão
- Famílias e Comunidade local;

4 - RECURSOS HUMANOS

01 Coordenador Geral
01 Coordenador Pedagógico
01 Professor
01 Professor de Canto
01 Assistente Administrativo
01 Auxiliar de Secretaria
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Serviços Gerais
01 Contador
04 Monitores

JUSTIFICATIVA DE DESPESAS - 2015

Contrapartida Doação Pessoa Física

Descrição	Justificativa de Despesa
Coordenador Geral	Profissional responsável por coordenar todas as atividades do Projeto, gerenciar pessoas, atividades e gestão das rotinas administrativas e financeiras do Projeto - orçamentos, compra de material de consumo, pagamentos de despesas e prestação de contas.
Coordenador Pedagógico	Profissional responsável pela metodologia, conteúdo programático, e didática das oficinas culturais. Atuará na orientação e acompanhamento de professores, monitores, e alunos. Prestará assessoramento pedagógico, atento as dificuldades próprias do ser humano e aos resultados.
Professor	Profissional que lidará diretamente com as crianças e adolescentes, repassando os conhecimentos musicais e ensinando a confeccionar os instrumentos de percussão, fortalecendo a didática implantada pelo Coordenador Pedagógico. Receberá assessoramento na condução das Oficinas, e na adequação de comportamento.
Preparador Vocal do Coral	Profissional com experiência em preparo de vozes - canto coral, lidará diretamente com as crianças e adolescentes, fazendo a junção musical dos diversos sons produzidos com os instrumentos de percussão e a preparação das vozes do coral nas oficinas e apresentações culturais. Acompanhará o coral com instrumentos tais como teclado, violão, contrabaixo etc, conforme a necessidade musical.
Assistente	Profissional que prestará assistência aos alunos e familiares, será responsável pelas matrículas zelando pelo cumprimento de horários, frequência, auxiliará nas anotações diárias nas pastas dos alunos evidenciando possíveis distorções de comportamento para que providências sejam tomadas visando colaborar na melhoria, e também anotar os sinais de melhora de comportamento, repassando à coordenação para as medidas de realce e incentivo.
Auxiliar de Secretaria	Profissional responsável pelo atendimento geral (telefone e pessoal) interno e externo (alunos, familiares, escolas, comunidade e fornecedores. Auxiliará também nas rotinas administrativas de secretaria (diários, bilhetes, listas, banco de dados dos alunos)

Cozinheira	Atuará como preparador de alimentos, uma vez que serão servidas refeições (Café da manhã, almoço e lanches) aos alunos no período em que permanecerem na FENOVA para as oficinas culturais e apresentações no contra turno escolar. A manutenção de alimentação adequada fortalece a transformação de comportamento da criança e adolescente, pois, alimentando-se com zelo e dentro dos padrões de higiene, sabor e qualidade adequada, dinamizam a disposição para aprender e viver melhor socialmente.
Auxiliar de Serviços Gerais	Zelará por um ambiente compatível com a acolhida das crianças e adolescentes, já que promoverá higiene e limpeza do ambiente onde se desenvolverá as oficinas musicais. O ambiente agradável é um dos promotores de autoestima, fator que estimula a melhoria de comportamento.
Contador	Profissional que zelará pelas responsabilidades fiscais a serem cumpridas pelo Projeto. Contribuirá para o balanço da prestação de contas financeira do Projeto, atuará no assessoramento de toda a parte contábil, reforçando a tese de bem aplicar os valores públicos, demonstrando de forma clara e correta a contabilidade.
Encargos	Verba necessária para o pagamento dos recolhimentos existentes no Projeto - INSS etc.
Monitores	Visa incentivar a aprendizagem, promovendo o incentivo de alunos que se destacam na aprendizagem e na mudança de comportamento, com realce no desenvolvimento satisfatório na Escola regular. Auxiliará os alunos que demonstrem dificuldades nas oficinas musicais como assessor direto do Professor. A idéia é disponibilizar uma vaga de monitor para cada escola parceira que participará do Projeto, com o intuito de capacitá-lo para atuar na sua escola como multiplicador de conhecimento, repassando para os demais alunos e corpo docente da Escola a aprendizagem das oficinas musicais com viés socioambiental.

Contrapartida Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Adolescente

Alimentação	Serão servidas três refeições por dia: café-da-manhã, almoço e jantar, beneficiando todos os alunos que frequentam o projeto no contraturno escolar. Terá como base cardápio pré-elaborado com vistas a suprir as necessidades básicas do ser humano em desenvolvimento.
Cópias e Reproduções	Possibilitará a reprodução de materiais de apoio ao processo de aprendizagem nas oficinas, secretaria e administrativo.
Material de Consumo	Verba necessária para o pagamento de despesas administrativas, tais como material para escritório, secretaria, (tinta para impressora, papel A4/A3 etc) e material didático de suporte ao Projeto.
Locação de Transporte/Combustível	Verba essencial para as atividades de movimentação do Projeto, ou seja, tudo que requer transporte de alunos, (principalmente das Escolas x FENOVA x Escola em função da distância) de pessoas envolvidas com os alunos, deslocamentos para apresentações. O desenvolvimento do Projeto requer dinamismo de toda a Equipe que conduzirá e orientará as

	crianças e adolescentes. A importância relativa a este item poderá ser utilizada com combustíveis ou locação de transporte, desde que para o fim exclusivo da execução do Projeto.
Uniformes	Verba destinada a confecção de uniformes para os alunos do Projeto, dando um caráter de estrutura e organização.
Caixas Amplificadas	Caixas necessárias nas apresentações, do Coral de vozes junto aos instrumentos de percussão de material reciclado, programadas nas escolas parceiras e a convite da comunidade local.
Microfones para Coral	Microfones necessários nas apresentações, do Coral de vozes junto aos instrumentos de percussão de material reciclado, programadas nas escolas parceiras e a convite da comunidade local.
Locação de Equipamento de Luz	Verba para locação de equipamentos de iluminação para o Concerto de Encerramento do Projeto Reciclarte "Sons que Educam", com participação da Orquestra de Violões e Coral Nova Vida, no fim do ano em um grande auditório da cidade. Um grande evento de encerramento requer iluminação adequada, valorizando o trabalho empreendido e demonstrando resultados para a comunidade.
Locação de Equipamento de Som	Verba para locação de equipamentos de som para o Concerto de Encerramento do Projeto Reciclarte "Sons que Educam", com participação da Orquestra de Violões e Coral Nova Vida, no fim do ano em um grande auditório da cidade. Um grande evento de encerramento requer sonorização adequada, valorizando o trabalho empreendido e demonstrando resultados para a comunidade.
Locação de Gerador de Energia	Este item é solicitado para se prevenir caso ocorra falta de energia em meio a apresentação de fim de ano, envolvendo crianças e adolescentes, que além de prejudicar o espetáculo programado, coloca em risco a segurança de todos os envolvidos.
Confecção de Convites	Convidar adequadamente para o evento que finaliza o projeto executado faz parte também da divulgação da qualidade do trabalho proposto e demonstração de resultados. Os convites serão enviados aos familiares, parceiros e comunidade catalana.

Contrapartida da FENOVA

Teclado, Contrabaixo e Violões	Instrumentos de apoios para as oficinas culturais e apresentações.
Mesa de Som	A FENOVA disponibilizará a mesa de som pequena para as apresentações de menor porte (do Coral com os instrumentos de percussão de material reciclado), nas escolas e a convite da comunidade.

Kombi	Veículo disponível para o transporte de instrumentos de apoio, mesa de som, caixas amplificadas e instrumentos de percussão de material reciclado.
Material de Limpeza	Custo com a aquisição de produtos de limpeza para a manutenção e conservação do espaço.
Espaço Físico, Água, Luz, Telefone e mobiliário	A FENOVA se responsabilizará pelo pagamento de água, luz, telefone e disponibilizará o espaço físico e mobiliário que possui em sua sede.

5 - PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA e PLANO DE APLICAÇÃO (Anexo)

Cleonaldo Riccioppo Sousa
 PRESIDENTE
 Fundação Espírita Nova Vida
 FENOVA

Fonte:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988. Disponível em:
[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ingles/ingles.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ingles/ingles/ingles.htm). Acesso em 10/05/2013

BALSAN, R. Impactos Decorrentes da Modernização da Agricultura Brasileira. **CAMPO-TERRITÓRIO: Revista de Geografia Agrária**, Francisco Beltrão, v. 1, n. 2, p. 123-151, 2006.

NUNES, A.M.C. **Gestão dos Resíduos Sólidos do Ambiente Urbano: análise de Catalão (GO)**. 2010. 19f. Trabalho de conclusão de curso (Especialização) – Uniminas, Uberlândia, 2010.

. Acesso em 04/02/2015.

. Acesso em 04/02/2015.

. Acesso em 04/02/2015.

Planilha Físico-Financeiro Projeto Reciclarte " Sons que Educam" - 2015

Nº Ordem	Rubrica	Unid.	Qtd.	Ocorrência	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimentação	Verba	1	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
2	Cópias e Reproduções	Verba	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	Material de Consumo	Verba	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4	Locação de Transporte\Combustível	Verba	1	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
5	Uniformes	Verba	100	1	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
6	Caixa Ativa	Verba	1	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
7	Caixa Passiva	Verba	1	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
8	Microfones para Coral	Verba	5	1	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
9	Locação de Equipamento de Luz	Verba	1	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
10	Locação de Equipamento de Som	Verba	1	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
11	Locação de Gerador de Energia	Verba	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
12	Confecção de Convites	Verba	1	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Total						R\$ 97.600,00


Cleonaldo Riccioppo Sousa
 PRESIDENTE
 Fundação Espirita Nova Vida
 FENOVA



Fundação Espírita Nova Vida - FENOVA

(64) 3411 - 3110

RUA CHICO XAVIER,83

B. N. Srª de Fátima - Catalão/GO

Site:

E-mail: fenova@fenova.org.br

CNPJ: 24.811.085/0001-56 - Fundação 15/07/1988

PLANO DE APLICAÇÃO

Dados do Conhecimento

01. Pessoa Jurídica ou Pessoa Física Proponente

FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOVA VIDA - FENOVA

02. CNPJ

24 811 085 /0001 - 56

03. Endereço Completo

Rua Chico Xavier nº 83 - Bairro Nossa Senhora de Fátima.

04. Cidade

CATALÃO

U.F.

GO

C.E.P.

75.701 - 350

06. Telefone Residencial

-

Telefone Comercial

(64) 3411 3110

Telefone Celular

64 8147 4600

07. Responsável/Comandante

Cleonaldo Riccioppo de Sousa

RG

MG-799.869

CPF

182.061.076-49

08. Conta

Agência:

0311-5

Banco:

Banco do Brasil

Dados Gerais do Convênio

01. Previsão de Duração

Início: maio de 2015

Término: dezembro de 2015

02. Identificação Objeto

Projeto Reciclarte "Sons que Educam"

03. Benefícios do Convênio

Promover a inclusão sociocultural e despertar a conscientização de preservação do meio ambiente através de Oficinas Musicais GRATUITAS,

visando a confecção de instrumentos de percussão a partir do princípio de reutilização de materiais que seriam descartados, e canto Coral, para o público infanto-juvenil da FENOVA e de quatro Escolas Públicas Municipal/ Estadual da cidade de Catalão - GO.

04. População que será beneficiada

100 Crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos, matriculadas na FENOVA e de 04 Escolas Públicas Municipal/Estadual indicadas pela Secretaria Estadual de Educação; familiares e comunidade.

05. Justificativa

As atividades da FENOVA são modelos de Projetos que atendem aos objetivos de políticas públicas, constam na pauta das prioridades dos governos de todas as esferas, compreendendo a inclusão social, geração de emprego e renda, combate à violência doméstica, combate a ociosidade entre jovens e adolescentes, conscientização ambiental e democratização cultural. Ao investir fortemente na formação de jovens ocorre uma reação em cadeia, levando o desenvolvimnto social a muitos setores carentes da comunidade.

Piano de Atribuição de Recursos Financeiros

Descrição das despesas com	Valor R\$
Alimentação Material de Consumo/Matéria - Prima Despesas Administrativas Uniformes Locação de Transporte/Combustível Aquisição e locação de Equipamentos Gráfica	
TOTAL	97.600,00


Cleonildo Riccio Sousa
PRESIDENTE
Fundação Espirita Nova Vida
FENOVA

Catalão, fevereiro de 2015.



Fundação Espírita Nova Vida - FENOVA
(64) 3411 3110
Rua Chico Xavier, 83
P. N. São de Fátima - Catalão/GO
Site: www.fenova.org.br
E-mail: fundacaonovavida@fenova.org.br
CNPJ: 14.811.085/0001-56 - Fundação 15/07/1988

Ofício nº 024 /2015/FENOVA

Catalão, 13 de abril de 2015.

ROSE MARY ROSA RODRIGUES

DD. Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCAC

Catalão Goiás

Prezada,

É o presente para encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAC as Certidões Municipal, Estadual e Federal, FGTS e CNPJ da Fundação Espírita Nova Vida – FENOVA, para continuidade no processo de liberação de verba proveniente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Catalão – FMIA, referente ao **Projeto Reciclarte “Sons que Educam”** .

À oportunidade, agradecemos a cordial atenção e reiteramos protestos da mais elevada estima e consideração, augurando êxitos em todas as suas realizações.

Atenciosamente


Cleuzadir de Sousa Aires
DIRETORA
Fundação Espírita Nova Vida
FENOVA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.811.085/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/11/1993	
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO ESPIRITA NOVA VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
R CHICO XAVIER		83	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.701-350	N S DE FATIMA	CATALAO	GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2015** às **15:54:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24811085/0001-56
Razão Social: FUNDACAO ESPIRITA DE APOIO AO MENOR NOVA VIDA
Endereço: TV DR PRATES 83 / CENTRO / CATALAO / GO / 75701-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015

Certificação Número: 2015040902094106945573

Informação obtida em 13/04/2015, às 15:39:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 1.361/1994
Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, 220 – Santo Antônio.
Fone: (64)3441-3404

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2015

Dispõe Sobre a aprovação dos Projetos Reciclarte “Sons que Educam” e PROEBOM – Bombeiro Mirim pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catalão-GO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.361/1994:

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 08/04/2015 e constante da Ata 015/2015, **RESOLVE:**

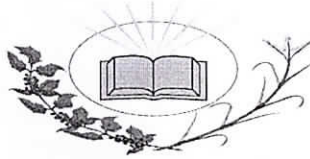
Artigo 1º - Aprovar os Projetos: 1) Fundação Espírita Nova Vida – FENOVA - REICLARTE – Sons que Educam; 2) Bombeiro – Mirim.

Artigo 2º - Referidos Projetos foram apresentados detalhadamente, demonstrando principalmente os impactos sociais que deles vão resultar e, após as discussões necessárias foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catalão, 09 de abril de 2015.


Rose Mary Rosa Rodrigues
Presidente do CMDCAC



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

PARECER

Ref.: Projeto de Lei nº 059, de 15 de maio de 2.015.

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Catalão o Projeto de Lei nº 059/2015, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão-GO, o qual: ***“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio de parceria com a FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOVA VIDA – FENOVA, e a conceder subvenção financeira da forma que especifica para execução do Projeto ‘SONS QUE EDUCAM’ e dá outras providências.”***

Verifica-se que o presente Projeto de Lei visa a concessão de subvenção social à instituição privada referida.

Considerando as questões apresentadas, de início, cogente ressaltar o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 6º, *in verbis*:

“Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

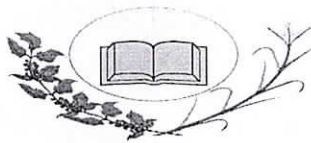
Tem-se ainda que a subvenção a qual o Poder Executivo Municipal pede autorização para conceder é do tipo social, conforme disposição da Lei 4.320/1964, *in verbis*:

“Art. 12. [...]”

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa; [...]”

Da análise dos artigos de lei acima transcritos, observa-se que o Poder Público Municipal é autorizado a subvencionar instituições privadas de caráter assistencial, desde que estas não tenham fins lucrativos, como é o caso da fundação já referida.



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

Em assim sendo, é possível conceder tal subvenção, sendo isso uma faculdade, não uma obrigação.

No caso em análise, a concessão da subvenção social é motivada pela necessidade de que a instituição assistencial possa realizar a contento suas atividades no Município de Catalão.

Importante salientar, ainda, que tal proposição necessitará, para aprovação, de **voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à sessão de votação**, como previsto no art. 127, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ressaltadas as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Portanto, legal a iniciativa do autor.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1º, alínea “c” e § 2º c/c art. 98, *caput*, § 1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

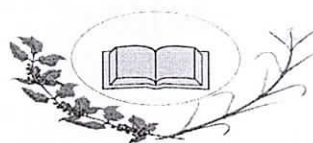
Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I c/c art. 6º, ambos da Constituição Federal, com o conteúdo material desta e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Além disso, o convênio e a pertinente subvenção social que o Poder Executivo Municipal pretende estão de acordo com o que dispõe a Lei 4.320/1964, a qual trata das Normas Gerais de Direito Financeiro.

E ainda, tem-se que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias desta natureza, conforme disposição do art. 14, IV, da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Sendo assim, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade.



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

Conclusão:

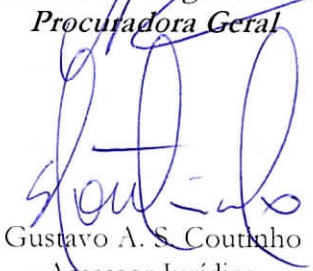
Diante do exposto, após análise, CONSTATAMOS A CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO E NOS MANIFESTAMOS PELA SUA REGULAR APRECIÇÃO E VOTAÇÃO.

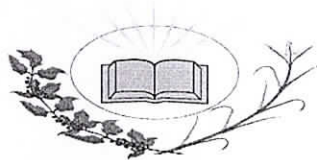
S. M. J.,

É o parecer.

Catalão (GO), 19 de maio de 2015.


Elke C. F. Vargas Baêta
Procuradora Geral


Gustavo A. S. Coutinho
Assessor Jurídico



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

PARECER

VOTO DO RELATOR

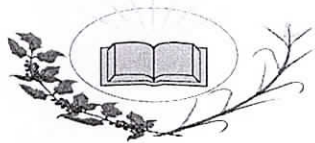
RELATÓRIO

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei de nº 059/2015, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão, o qual: ***“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio de parceria com a FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOVA VIDA – FENOVA, e a conceder subvenção financeira da forma que especifica para execução do Projeto ‘SONS QUE EDUCAM’ e dá outras providências.”***

Inicialmente, constata-se que este Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito Municipal de Catalão atende aos requisitos legais e regimentais para sua apreciação e aprovação, observadas as exigências previstas nos artigos 98, 99, I e 135 do Regimento Interno desta Casa.

Tal projeto tem por objeto obter autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa conceder subvenção social à instituição privada referida.

No caso em análise, a concessão da subvenção social é motivada pela necessidade de que a instituição filantrópica possa realizar a contento suas atividades assistenciais no Município de Catalão.



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

Ressaltadas as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Portanto, legal a iniciativa do autor.

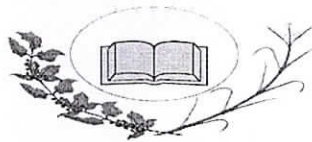
Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1º, alínea “c” e § 2º c/c art. 98, caput, § 1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I c/c art. 6º, ambos da Constituição Federal, com o conteúdo material desta e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Além disso, o convênio e a pertinente subvenção social que o Poder Executivo Municipal pretende estão de acordo com o que dispõe a Lei 4.320/1964, a qual trata das Normas Gerais de Direito Financeiro.

E ainda, tem-se que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias desta natureza, conforme disposição do art. 14, IV, da Lei Orgânica do Município de Catalão.



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

Quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.

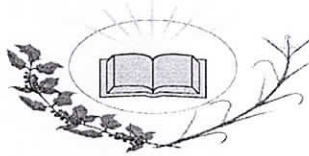
CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 059/2015.

Catalão (GO), 19 de maio de 2015.



Vereador **Silvano Batista da Silva**
Relator



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

PARECER

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do Relator.

Vereador **Valmir Pires Rosa**
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do Relator.

Vereador **Gilmar Antônio Neto**
Vogal



Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI Nº 59 / 2015

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA**

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 59, de 15 de maio de 2015, de autoria do Exmo. Prefeito Jardel Sebba, **“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio de parceria com a FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOVA VIDA – FENOVA, e a conceder subvenção financeira da forma que especifica para execução do Projeto “SONS QUE EDUCAM” e dá outras providências”**.

Vem a proposição de Projeto de Lei à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para emissão de parecer.

O referido Projeto visa obter autorização legislativa para firmar convênio e conceder subvenção financeira à FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOVA VIDA, com o objetivo de promover a inclusão sociocultural e conscientização ambiental através de oficinas musicais gratuitas para o público infante-juvenil da FENOVA e mais quatro Escolas Públicas Municipal / Estadual desta cidade.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, fui designado relator.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passo à fundamentação de meu parecer e voto.



Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI Nº 59 / 2015

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

O valor estipulado a conceder a Associação supracitada está de acordo com o que autoriza o Plano de Orçamento Anual de 2015, em conformidade com a lei Complementar 101/2000, consoante com a Lei Nº 4.320/64, ainda, com a Lei Orgânica Municipal Nº 845/90 em seu art.44, VII – a qual delega competência ao Exmo. Prefeito para celebrar **convênio**, acordos, contratos e outros ajustes do interesse do Município.

Destarte, o recurso de que trata o presente Projeto de Lei, será liberado a FUDAÇÃO ESPÍRITA “NOVA VIDA” - FENOVA, quando esta preencher as condições exigidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, ou seja apresentação de documentos que atestem sua regularidade fiscal e econômico-financeira, assim como o plano de aplicação da verba recebida, e, posteriormente, a devida prestação de contas referentes à subvenção recebida.

Ressaltando que às despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes, a conta da seguinte verba:

17.2501.08.243.4001.4024 – 335043 (100) – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesto-me pelo **REGULAR TRAMITE E POSTERIOR VOTAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 59 / 2015.



Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI Nº 59 / 2015

Catalão (GO), 18 de Maio de 2015

Valmir Pires Rosa
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Silvano Batista da Silva
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vandeval Florisbello de Aquino
Vogal